

Prêmio Funarte de Arte Negra

Perguntas mais frequentes:

1) Qual é o período de inscrição no concurso?

O prazo de inscrição é de 21 de novembro de 2012 a 25 de março de 2013.

2) Quem pode se inscrever no concurso?

- Pessoas físicas – artistas e produtores culturais – que se autodeclarem negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição, através do preenchimento e do envio do modelo de declaração disponível na página da Funarte;
- Pessoas jurídicas privadas, de natureza artística e/ou cultural, cujo representante legal se autodeclare negro (preto ou pardo) no ato da inscrição, através do preenchimento e do envio do modelo de declaração disponível na página da Funarte.
- Os proponentes, tanto as pessoas físicas quanto as jurídicas, devem comprovar em seu currículo experiência no desenvolvimento de atividades artísticas que conservem elementos das culturas de matriz africana e/ou realização de trabalhos com temas ligados à experiência social e política da população negra dentro e fora do Brasil.

3) Como é feita a inscrição?

Para se inscrever no Prêmio Funarte de Arte Negra, o proponente (pessoa física ou jurídica) deve enviar por SEDEX todos os documentos relacionados no item 6.3 do edital (ficha de inscrição, 2 vias do projeto, currículo do proponente e auto declaração do proponente e dos artistas envolvidos no projeto de que são negros) para o endereço indicado no item 6.2 do edital. No envelope, deverá constar o nome “Prêmio Funarte de Arte Negra” e o módulo financeiro no qual o projeto irá concorrer.

4) Gostaria de obter orientações sobre o preenchimento da ficha de inscrição.

Existem duas fichas de inscrição, uma para o proponente pessoa física e outra para pessoa jurídica. O proponente deve atentar para essa diferença e escolher a que se adequa à sua natureza. Todos os campos são de preenchimento obrigatório, exceto os campos do item 4 (triagem), que serão preenchidos por técnicos da Funarte. O número de inscrição (referido na parte superior à direita) também será atribuído pelos técnicos da Funarte. É muito importante que o proponente não se esqueça de assinar a ficha no campo 3.4. A assinatura expressa a sua aceitação às normas do edital e o seu compromisso em relação à veracidade das informações prestadas. Os projetos cujas fichas de inscrição estiverem sem a assinatura do proponente serão eliminados.

5) No modelo de projeto descrito no edital (item 6.3, letra “b”), não há referência sobre o orçamento. O envio do orçamento é necessário?

O envio do orçamento não é obrigatório, pois os proponentes contemplados

receberão os valores predeterminados nos módulos financeiros do edital (de acordo com a sua escolha, no ato da inscrição). No entanto, o orçamento pode ser enviado como uma informação adicional do projeto, caso o proponente deseje.

6) O que são os produtos finais previstos (mencionados no modelo do projeto – item 6.3, letra “b” do edital)?

Produtos finais podem ser CDs, DVDs, websites, livros, vídeos etc. Se o projeto não engloba a produção de produtos, o proponente poderá informar que esse item “não se aplica” ao seu projeto.

7) É necessário enviar os currículos de todos os integrantes do projeto?

É obrigatório enviar o currículo do proponente (pessoa física ou jurídica) para que a Comissão de Seleção possa verificar se ele atende ao item 4.1, letra “c”, do edital. Também é obrigatório enviar o currículo dos principais profissionais envolvidos no projeto, ou seja, artistas plásticos, atores, circenses, bailarinos, músicos, pesquisadores, diretores, produtores executivos etc. Se o projeto envolve a exposição/apresentação/circulação do trabalho de um coletivo, grupo ou companhia, não é necessário enviar o currículo dos artistas separadamente, mas é obrigatório o envio do currículo do grupo.

8) Segundo o edital (item 6.3, letra “d”), o proponente e os artistas envolvidos no projeto devem declarar que são negros e enviar essa declaração com os demais documentos, no ato da inscrição. Essa declaração é obrigatória para toda a equipe do projeto? Todos os artistas envolvidos devem ser negros?

O Prêmio Funarte de Arte Negra se destina aos produtores e artistas negros (pretos ou pardos). A ação visa atenuar desigualdades materiais (acesso a recursos) e substantivas (que dizem respeito a identidades). Por isso, o edital estabelece que os proponentes devam ser negros. Em relação à equipe do projeto, aqueles que estarão em cena ou cujos trabalhos estarão sendo exibidos em mostras ou exposições de artes visuais devem ser pretos ou pardos, pois o objetivo é dar visibilidade aos artistas negros. Desta forma, os cantores e músicos, por exemplo, devem ser pretos ou pardos, mas o técnico de som (num projeto de música) não precisa necessariamente atender a esta exigência. Os atores, bailarinos e circenses devem ser pretos ou pardos, mas os diretores não necessariamente. No caso de projeto de pesquisa (preservação da memória), a equipe deve ser composta por técnicos e pesquisadores pretos ou pardos (embora não seja obrigatório que todos os integrantes sejam pretos e pardos).